
ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90020/2025 - PROCESSO Nº 0233/2025

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>
Para: licitacaosaudepadua@gmail.com

30 de junho de 2025 às 14:22

Boa tarde!

Prezados, solicitamos esclarecimento acerca do item 170 - OXIMETRO.

Boa tarde!

Solicito esclarecer acerca do item 64 - oxímetro.

No descritivo do item diz que é necessário o SPO2 de 0 a 100% e faixa de pulso de 30 a 245 BPM, porém este são dados de pouquíssimos oxímetros no mercado sendo o mais padrão, os de dedos, de SPO2 de 70 a 99% e faixa de pulso de 30 a 240 BPM.

Há uma real necessidade de um oxímetro com essas características? Se sim, qual seria?

Poderá ser ofertado um oxímetro de SPO2 de 70 a 99% e faixa de pulso de 30 a 240 BPM?

Ficamos no aguardo e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Vinicius Silva

Ass. Administrativo

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.375.370/0001-62

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**



licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>

ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90020/2025 - PROCESSO Nº 0233/2025

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>
Para: licitacaosaudepadua@gmail.com

30 de junho de 2025 às 16:03

RETIFICANDO:

O ITEM CORRETO PARA O ESCLARECIMENTO É O ITEM 170.

Atenciosamente,

Vinicius Silva

Ass. Administrativo

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.375.370/0001-62

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90020/2025 - PROCESSO Nº 0233/2025

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>
Para: licitacaosaudepadua@gmail.com

1 de julho de 2025 às 11:44

Bom dia!

Alguma posição referente ao recebido?

Continuamos no aguardo.

Atenciosamente,

Vinicius Silva

Ass. Administrativo

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.375.370/0001-62

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90020/2025 - PROCESSO Nº 0233/2025

licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>
Para: Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

1 de julho de 2025 às 15:24



licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>
para lic

seg., 30 de jun., 16:17 (há 23 horas)

PARA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES

Prezado(a) Sr(a),

Segue a resposta à solicitação de esclarecimentos relativos ao EDITAL 90020.2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

At.te

**Departamento de Licitação da Secretaria de Saúde
Santo Antônio de Pádua - RJ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ESCLARECIMENTOS edital 90020.2025 MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES.pdf**
150K



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

ASSUNTO: **ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 90020/2025.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL.**

SOLICITANTE: **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES.**

DOS FATOS:

Trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** ao **EDITAL 90020/2025** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, apresentado pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES**.

DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, cumpre fazer uma análise dos requisitos formais para a apresentação da **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**.

A **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** da empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES**, foi encaminhada no dia **30/06/2025 (14:22)**. Assim sendo, verifica-se que a **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** ao **EDITAL 90020/2025** foi interposta **intempestivamente**, eis que a sessão de julgamento está agendada para o dia **02/07/2025**.

O solicitante de forma sintetizada postula os seguintes **esclarecimentos**:

"Boa tarde!

Prezados, solicitamos esclarecimento acerca do item 170 - OXIMETRO.

Boa tarde!



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

Solicito esclarecer acerca do item 64 - oxímetro.

No descritivo do item diz que é necessário o SPO2 de 0 a 100% e faixa de pulso de 30 a 245 BPM, porém estes são dados de pouquíssimos oxímetros no mercado sendo o mais padrão, os de dedos, de SPO2 de 70 a 99% e faixa de pulso de 30 a 240 BPM.

Há uma real necessidade de um oxímetro com essas características? Se sim, qual seria?

Poderá ser ofertado um oxímetro de SPO2 de 70 a 99% e faixa de pulso de 30 a 240 BPM?

Ficamos no aguardo e agradecemos desde já!

Resposta:

A aquisição de oxímetro com capacidade de aferição de saturação de oxigênio (SpO2) na faixa completa de **0 a 100%** e frequência de pulso de **30 a 245 bpm** é essencial para a adequada monitorização de pacientes em diversos contextos clínicos, especialmente em situações críticas, de urgência/emergência e em ambientes hospitalares de maior complexidade.

Os modelos de oxímetro com faixa limitada de SpO2 entre **70 a 99%** e frequência de pulso entre **30 a 240 bpm** apresentam limitações importantes, que comprometem a precisão do monitoramento e a segurança do paciente, conforme descrito a seguir:

1. Amplitude completa da faixa de SpO2 (0-100%):

1.1. Pacientes em estados críticos, como parada cardiorrespiratória, choque séptico ou hipóxia grave, podem apresentar saturações abaixo de 70%. Oxímetros com limitação inferior em 70% não conseguem detectar, registrar ou emitir alarmes para esses valores, impedindo intervenções rápidas e efetivas por parte da equipe de saúde.



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

1.2. Além disso, valores de SpO2 próximos de 100% são importantes para a monitorização de pacientes com oxigenoterapia de alto fluxo, onde a avaliação da hiperóxia também é relevante.

2. Maior sensibilidade na faixa de pulso (até 245 bpm):

2.1. Pacientes com arritmias, taquicardias supraventriculares, fibrilação atrial ou situações agudas (como sepse, dor intensa ou agitação psicomotora) podem ultrapassar os 240 bpm. Equipamentos limitados a essa faixa não registram adequadamente esses eventos, podendo mascarar alterações clínicas importantes.

3. Segurança e precisão no atendimento a diferentes perfis de pacientes:

3.1. Pacientes pediátricos, neonatais, adultos e idosos apresentam diferentes perfis fisiológicos. Um equipamento com maior amplitude de medição garante cobertura segura para todas essas faixas etárias.

3.2. A precisão dos dados é essencial para decisões clínicas, como ajustes de ventilação mecânica, administração de oxigênio suplementar, detecção precoce de deterioração clínica e registros evolutivos confiáveis.

4. Atendimento a normas técnicas e recomendações clínicas:

4.1. As boas práticas de monitoramento recomendam o uso de equipamentos com capacidade de medição que cubra toda a faixa fisiológica e patológica possível, especialmente em unidades críticas como UPG/UTI, pronto-atendimentos e serviços pré-hospitalares.

Diante do exposto, a aquisição de oxímetro com faixa ampliada de **SpO2 de 0 a 100%** e **pulso de 30 a 245 bpm** se justifica como medida necessária para garantir a **segurança do paciente**, a **efetividade da assistência**, a **confiabilidade dos dados clínicos** e a **adequação aos protocolos atuais de monitoramento**, sendo tecnicamente incompatível o uso de dispositivos com faixas limitadas frente às necessidades clínicas da instituição, por se tratar de um dispositivo a ser utilizado em ambiente hospitalar.



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

E diante desse fato, há real necessidade de oxímetro com as características apresentadas.

e assim sendo, não poderá ser ofertado oxímetro de **SpO2: 70 à 99%** e faixa de pulso de 30 a 240BPM.

De todo o exposto, espera a **Administração Municipal** ter prestado os esclarecimentos solicitados.

Santo Antônio de Pádua, **01/07/2025**.

Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde